



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Dispõe sobre revogação de Resolução nº 2, de 14 de Fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre a concessão de diárias pela Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Fica revogada a Resolução nº 2, de 14 de Fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre a concessão de diárias pela Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.”

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 14 de Fevereiro de 2012

  
Reginaldo Esau dos Santos,  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 14 de Fevereiro de 2012.

  
Marcio Dias de Souza,  
Primeiro Secretário